



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 023/2021 – Processo 03288/2021	
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA	
Data	24/09/2021	
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Saúde ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0007	

**ATA Nº. 001  
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

Às nove horas e trinta minutos (09:30H) do dia 24/09/2021, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0383, de 13/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e JULGAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 025/2021 objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo “menor preço global”, com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

É de se consignar que, esta licitação está sendo transmitida de forma online via facebook, em cumprimento a determinação da Lei Municipal nº. 883/2018.

Conforme folhas 255-256 houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial, e no Site Oficial da PMS ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)), sendo que, neste último, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece esta pregoeira em conjunto com sua comissão de apoio que “*houve*” pedido (s) de esclarecimento(s) ao Edital e seus termos, sendo devidamente respondidos as fls. 257-258.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do **credenciamento** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus ENVELOPES “A” e “B” para o certame em disputa.

**CRENCIAMENTO**

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciaram as seguintes empresas:**

- 1- VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.428.119/0001-32, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, com o CPF 080.914.237-64.
- 2- OMEGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.521.354/0001-30, neste ato representada pelo Sr. ELBER ROSSIN, com o CPF 022.920.207-18.

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

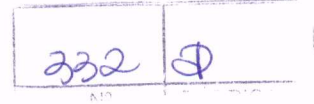
Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 023/2021 – Processo 03288/2021
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	24/09/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO – Secretaria Municipal de Saúde ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0007

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**

Sendo assim não havendo impedimentos, deu – se início a abertura do “ENVELOPE A” – **Proposta de Preços** - da empresa devidamente credenciada.

Aos analisarem as propostas os representantes fizeram os seguintes questionamentos:

1. A empresa **OMEGA VEICULOS LTDA**, questionou quanto a proposta apresentada pela concorrente “VCS”, apontando que, o modelo ofertado não atende a dimensão estrutural de capacidade do porta mala.
2. A empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, questionou quanto a proposta apresentada pela concorrente “OMEGA” apontando que, a proposta não possui o modelo do veículo, apresentando apenas marca e especificações contidas no edital.

Em análise as propostas apresentadas e aos questionamentos apontados, esta comissão decide por:

1. **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, pois seu modelo ofertado (MOBI), não atende as especificações mínimas do Edital, em particular a capacidade do porta-malas em litros, conforme prospecto apresentado em confronto com as especificações do Edital.
2. **NÃO ACOLHER** o questionamento feito pela empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, pois, a proposta apresentada pela empresa “OMEGA” cumpre o modelo do Edital **ANEXO III**, não estando divergente nesse item. Por outro lado, não restam duvidas de que o veículo a ser entregue será o GRANSIENA conforme prospecto juntado na proposta do licitante OMEGA e conforme confirmação em sessão pública do mesmo.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

**Lote 1 Rodada 1:** OMEGA VEÍCULOS LTDA lance R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

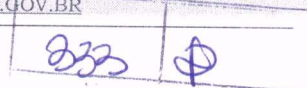
Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE “B”** – Documentos de Habilitação das empresas vencedoras na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe verificou-se que, a empresa **OMEGA VEICULOS LTDA**, deixou de atender ao item 8.3.3.1 “letra b” (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL) do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

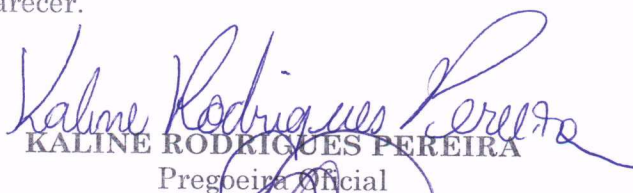
Licitação	Pregão Presencial Nº 023/2021 - Processo 03288/2021
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	24/09/2021
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal de Saúde ID CIDADES: 2021.070E0500001.01.0007



Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s) **OMEGA VEÍCULOS LTDA**, como **INABILITADA**, por descumprimento ao Edital em sua fase de HABILITAÇÃO (EVELOPE "B") conforme consta nesta ATA. Portanto a licitação é declarada como FRACASSADA.

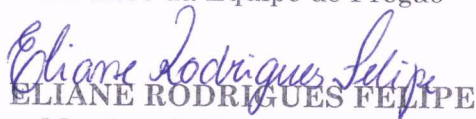
Registra-se que os licitantes DECLINAM da intenção de manifestarem recurso.

Nada mais havendo, eu, **KALINE RODRIGUES PEREIRA**, Pregoeira Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e na inexistência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados a Procuradoria Municipal para análise e parecer.


  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

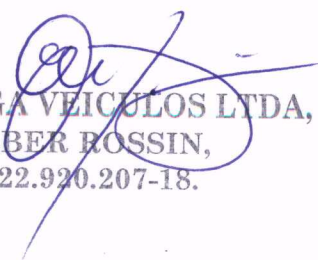
  
**CLAÚDIO LINO MARES**  
Sub-Pregoeiro

  
**DANIELA FERNANDES**  
Membro da Equipe de Pregão

  
**ELIANE RODRIGUES FELIPE**  
Membro da Equipe de Pregão

  
**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
Membro da Equipe de Pregão

  
**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA,**  
Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA,  
CPF 080.914.237-64.

  
**OMEGA VEÍCULOS LTDA,**  
Sr. ELBER ROSSIN,  
CPF 022.920.207-18.





**Departamento de Imprensa Oficial**  
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo

334	K
Nº	RÚBRICA

www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

**Protocolo 722009**

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento: 24/09/2021 13:53:52

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 722009  
Título: PE 025.2021 -Aquisição de Veículos - proc. 3288.2021 - SEMUS  
Categoria de publicação: Resultado de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 27/09/2021  
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.26	R\$ 14,49	R\$ 206,63

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050--625

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA ME (CNPJ 35.186.943/0001-35): Item 2 no valor total de R\$ 4.780,00; Item 4 no valor total de R\$ 5.499,90; Item 21 no valor total de R\$ 1.800,00; Item 25 no valor total de R\$ 14.940,00; Item 26 no valor total de R\$ 19.949,00; totalizando o valor de R\$ 46.513,90.

- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP (CNPJ 27.600.270/0001-90): Item 3 no valor total de R\$ 5.400,00; Item 11 no valor total de R\$ 6.780,00; Item 12 no valor total de R\$ 48.990,00; Item 18 no valor total de R\$ 36.000,00; Item 19 no valor total de R\$ 24.780,00; Item 27 no valor total de R\$ 7.000,00; totalizando o valor de R\$ 128.950,00.

- HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 35.997.345/0001-46): Item 5 no valor total de R\$ 53.400,00; Item 14 no valor total de R\$ 17.500,00; totalizando o valor de R\$ 70.900,00.

- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.325.157/0001-34): Item 10 no valor total de R\$ 15.850,00.

- FRACASSADOS: Itens 20 e 28.

- DESERTOS: Itens 6, 13, 16 e 22.

ID CidadeES Contratações:  
2021.067E0500001.02.0026

São Mateus/ES, 24/09/2021.

Vânia de Souza Duarte  
Pregoeira

**Protocolo 721752**

### FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PREGÃO ELET. Nº. 032/2021

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga o resultado final do PE nº 032/2021, cujo objeto é SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, licitado em favor das empresas abaixo relacionadas, totalizando R\$ 35.845,00.

- POSITIVA COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ 14.150/0001-66): Item 3 no valor total de R\$ 3.000,00; Item 6 no valor total de R\$ 2.295,00; totalizando o valor de R\$ 5.295,00.

- HOTT SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ 15.345.613/0001-38): Item 4 no valor total de R\$ 15.250,00; Item 5 no valor total de R\$ 12.800,00; totalizando o valor de R\$ 28.050,00.

- F V P COELHO EPP (CNPJ 26.294.192/0001-80): Item 1 no valor total de R\$ 2.500,00.

- FRACASSADO: Item 2.

ID CidadeES Contratações:  
2021.067E0500001.02.0027

São Mateus/ES, 24/09/2021.

Vânia de Souza Duarte  
Pregoeira

**Protocolo 721757**

### ERRATA DO EDITAL TENDO EM VISTA MERO MERAMENTE FORMAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO:

#### Onde se lê no item 15.2, b, c, d:

"b) percentual de honorários superior a 15% (dezoito por cento)...

c) percentual de honorários superior a 15% (dezoito por cento)...

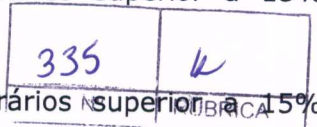
d) percentual de honorários superior a 15% (dezoito por cento)..."

#### Leia-se:

"b) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento)..."

c) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento)..."

d) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento)..."



São Mateus/ES, 24/09/2021.

**JUNIOR ALVES ELER RAMOS**

Secretário Municipal de Comunicação

**Protocolo 722080**

Sooretama

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 383, de 13/08/2021. A qual o certame em comento é o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021** objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/ SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS., torna público para amplo conhecimento dos interessados que:

A licitação em tela, é dada como **FRACASSADA** por não acudir licitante habilitado.

Informações através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

#### ID CIDADES:

2021.070E0500001.01.0007

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

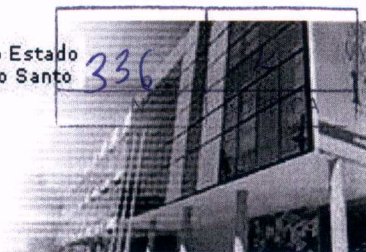
Pregoeira Municipal

**Protocolo 722009**

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Decreto nº. 0319 de 02/07/2021 torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação (ENVELOPE A) dos licitantes participantes na licitação denominada de **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Construção da Fachada na Unidade Sócio Assistencial CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços**, conforme processos em epígrafe, seus anexos e planilhas, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas





## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 722370

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento 27/09/2021 08:21:38

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 722370  
Título ERRATA - Resultado PP 25.21  
Categoria de publicação Errata  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 28/09/2021  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
4.79	R\$ 14,49	R\$ 69,41

### Departamento de Imprensa Oficial

28.161.362/0001-83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050-625

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h





337	2.
Nº	RUBRICA

Sooretama-ES, 27 de Setembro de 2021.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**Pregão Presencial nº. 025/2021**

Trata-se de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 025/2021** a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Considerando que as empresas credenciadas no certame em epígrafe, foram declaradas inabilitadas/desclassificadas por não atenderem ao ato convocatório, vide ata nº 001 fls. 331/333 dos autos.

Considerando que inexistem remanescentes a serem convocados, a licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, é declarada **FRACASSADA**.

Pelo exposto, submetemos os autos ao vosso conhecimento e parecer.

Em seguida, gentileza, submeter os autos ao Exmo. Prefeito Municipal para providências cabíveis.

Sem mais para o momento;  
Atenciosamente.

  
**Kaline Rodrigues Pereira**  
Pregoeira Oficial - PMS



338	φ
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO N 03288/2021 – Pregão nº 025/2021  
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Licitação Fracassada

## PARECER JURÍDICO

### 1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo originalmente deflagrado pela Secretaria de Saúde visando a aquisição de veículos, na forma do Termo de Referência que embasou o certame.

Nesta fase processual, por meio do despacho de fl. 331, vieram os autos da SEMSUGEC solicitando opinativo jurídico quanto ao resultado da licitação que restou fracassada.

É o necessário relato para o que se pede, neste particular.

Passo a externar meu entendimento no item seguinte, ressaltando que o mesmo será focado sob o prisma estritamente jurídico, fundamentado nos documentos juntados aos autos até então, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

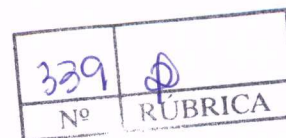
### 2) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Compulsando os autos, identifica-se que a licitação restou fracassada (fls. 337).

Inicialmente, insta ressaltar o conceito de licitação deserta, que é aquela na qual não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. **Já na licitação fracassada, há licitantes, porém, são todos eles inabilitados ou desclassificados.**

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja, o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das consequências, defende-se que o inciso V do artigo 24 da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
PROCURADORIA JURÍDICA

Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.

A propósito, o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 prescreve que é dispensável a licitação pública na seguinte hipótese:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Empreendendo interpretação sistêmica, é de concluir que a dispensa preceituada no inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: (i) ninguém se interessou em participar da licitação, (ii) os interessados foram inabilitados, ou (iii) as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

No caso em apreço resta manifesta a ocorrência de licitação fracassada, haja vista que não houve êxito na contratação. A questão doravante a ser enfrentada é identificar os procedimentos que a administração municipal pode adotar diante de tal situação.

Primeiramente, certo que nos casos em que restar fracassada a licitação o entendimento uníssono em nosso ordenamento jurídico é pela possibilidade da dispensa do certame, desde que observados os demais requisitos.

Neste particular, poderá ser adotada qualquer uma das seguintes opções: a) realização da contratação direta por dispensa de licitação (Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993) ou, b) insistir com o procedimento licitatório, identificando e corrigindo eventuais motivos que levaram à deserção.

Sobre a dispensa da licitação, o texto da lei é claro que é dispensável a licitação, ou seja, não se trata de situação em que não se possa licitar. Em regra, o artigo 24 confere hipóteses em que o administrador pode abrir mão, justificadamente, da licitação, desde que vise a prevalência do interesse público, com estrita observância das imposições legais.

Perceba-se que o dispositivo referido somente autoriza a contratação direta se o certame não puder ser repetido sem prejuízo para a administração, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
PROCURADORIA JURÍDICA

3410	Ⓟ
Nº	RÚBRICA

seja, se a repetição da licitação não importar dano a dispensa é indevida, devendo ser repetida.

Neste diapasão, requer-se, para fins de regular contratação com fulcro no referido dispositivo legal, **que a Administração demonstre o prejuízo efetivo ou qualificado da repetição da licitação, que cause dano ou inviabilize algum de seus bens jurídicos.**

Neste ponto, vejo que a Secretaria de Saúde deve ser cientificada expondo informações quanto à necessidade de modificação eventual do edital, porém, ressalvo que esta procuradoria não detém conhecimentos técnicos para opinar sobre os seus fundamentos, sento atos de exclusiva competência do titular da pasta e do prefeito.

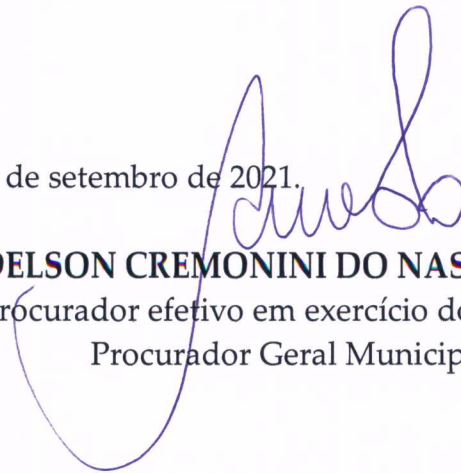
Poderá ainda o gestor decidir pela realização de uma nova licitação, avaliando os motivos que levaram aos fracassos, revendo atos eventualmente praticados, refazendo orçamentos ou melhorando especificações técnicas, se for o caso, no intuito de evitar novo fracasso do certame. Vale dizer, antes de elaborar o novo edital e publicá-lo, a administração deverá procurar entender o que levou ao fracasso ou ao desinteresse pela licitação anterior e corrigir eventuais falhas, colaborando para o sucesso do novo certame.

### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, encaminho ao Gabinete do Prefeito para que cientique a Secretaria Municipal de Saúde para verificar a necessidade ou não de modificação do processo administrativo, diante da ocorrência do fracasso, com republicação do edital., observadas as demais recomendações alhures.

É o parecer.

Sooretama/ES, 27 de setembro de 2021.

  
**ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
Procurador efetivo em exercício do cargo de  
Procurador Geral Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Nº	RÚBRICA

341	K
Nº	RÚBRICA

Sooretama/ES, 27 de setembro de 2021.

**A SAÚDE**  
**PROCESSO Nº 3288/2021**

Trata-se o referido processo a solicitação de aquisição de veículos tipo passeio referente ao CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021.

Encaminho aos autos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Nº	RUBRICA

Sooretama, 27 de setembro de 2021.

### DESPACHO

Trata-se de processo de licitação sob a modalidade de pregão presencial para aquisição de veículos tipo passeio, coberto pelo Convênio SESA/003/2021.

Fui cientificada pelo Gabinete do Prefeito Municipal que restou novamente fracassada a licitação para a aquisição dos veículos, portanto, dois certames fracassados.

Sucede que a necessidade de agregar veículos para a Secretaria de Saúde se manifesta ainda mais diante do não êxito dessa contratação.

Para evitar qualquer espécie de prejuízo ao universo dos concorrentes entendo por bem **reabrir o edital de licitação com alteração apenas no prazo de entrega dos veículos para 10 dias contados da ordem de fornecimento.**

Ademais, identifico que o não êxito da contratação decorre de posturas das próprias empresas que tem deixado de atender o edital e o conteúdo das propostas pelos requisitos padrões previstos em edital.

Com efeito, solicito que o edital seja novamente publicado alterando-se o anexo do edital (termo de referência) para fazer constar o prazo de 10 dias, na cláusula 5.1 da retificação do termo de referência (páginas 51). Considera-se esse documento como parte integrante do termo de referência.

Atenciosamente.

**EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 144/2021, de 27 de setembro de 2021.





Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama, 27 de Setembro de 2021

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO N°03288/2021**

Trata-se o referido processo de solicitação de aquisição de veículos referente a convenio n° 003/2021.

Considerando a modificação do termo de referência elaborado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde por meio do despacho anterior.

Encaminho os autos, **AUTORIZANDO** a republicação do edital, consignando que alterou-se o prazo de entrega dos veículos para 10 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento, haja vista as sucessivas prorrogações de sessões (dois certames fracassados) sem êxito na contratação e a necessidade premente dos veículos.

Atenciosamente.

  
Alessandro Broedel Torezani  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

344	2
Fls.	Rubrica

# EDITAL E ANEXOS

## 3ª RETIFICAÇÃO - REABERTURA

### PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021		
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL		
PROCESSO ADM.	03288/2021		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO:	DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA
ID CIDADES	2021.070E0500001.01.0007		
OBJETO	FORNECIMENTO DE VEÍCULOS		

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço GLOBAL.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	08/10/2021 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	08/10/2021 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	08/10/2021 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo “menor preço global”, com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

005001.1030200.241.054-Aquisição e renovação da frota  
4490.5200.000-Equipamento e Material Permanente  
Fonte Recurso: 1520.9999.000-Demais transferências de convênio do Estado-Saúde  
Fonte Recurso: 1211.0000.000-Recargas de impostos e transferência de impostos-Saúde  
Ficha: 0000138

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

345	k
Fls.	Rubrica

competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento da ME/EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor;

**6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

346	K
Fls.	Rubrica

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2021 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2021 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

347	2
Fls.	Rubrica

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

**8.1.9.3 – Desta forma, o licitante “deverá” apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, “caso deseje”, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”.** Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

**a)** A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

**b)** Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.2.1.** Deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no **ANEXO III**, e, o licitante “poderá” apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá “**obrigatoriamente**”, sob pena de desclassificação, conter:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de **"cada item"** em algarismo, e, o **"valor global"** em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

**8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

348	R
Fis.	Rubrica

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

**8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.3.1 – PARA TODAS AS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

#### 8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### 8.3.5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

349	K
Fls.	Rubrica

compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**9.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- 9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
  - b)** Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.
- 9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o **D.** Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

350	k
Fls.	Rubrica

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

## **11. FASE RECURSAL:**

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

351	k
Fls.	Rubrica

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

## 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15.1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3** - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO I**.

**17.2** – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretensos é de **R\$ 287.066,68,00 (duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

**17.3** – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

**18. DO PAGAMENTO:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

352	1
Fls.	Rubrica

**18.1.** O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

#### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

**1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

353	2
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

**21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.**

## **22. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

**22.1.** Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12** – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 22.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15** – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

**22.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**22.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

354	k
Fis.	Rubrica

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**22.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 27 de setembro de 2021.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fls.	Rubrica

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especialidade para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo “*menor preço global*”, com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I.A-** TERMO DE REFERENCIA-1ª RETIFICAÇÃO- Elaborado pela área técnica;
- b) **ANEXO I.B-** CONVÊNIO/SESA/002/2021;
- c) **ANEXO I.C-** CONVÊNIO/SESA/003/2021;
- d) **ANEXO I.D-**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA (Despacho Complementar);

**NOTA:** O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

355	k
Fls.	Rubrica

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especialidade para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN		R\$ 71.766,67	R\$ 287.066,68

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada"-, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – **ANEXO I** do edital e demais clausulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN		R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 025/2021**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

356	K
Fls.	Rubrica

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

357	2
Fis.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

358	R
Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....  
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., CARGO) .....,  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº **025/2021**, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

3501	k
Fls.	Rubrica

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.:** Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

<b>NOME</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>CART. DE IDENTIDADE</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	
<b>CPF/MF</b>	
<b>CEP.:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.</b>	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

360	K
Fls.	Rubrica

**ANEXO XII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO XIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

361	2
Fls.	Rubrica

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*\*/2021

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
								<b>Total Geral = R\$0,00 (por extenso)</b>	
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>									
<p>1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>									

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ANEXO XV**

**MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**

Processo Administrativo nº. 000/2020.  
Pregão Presencial nº. 025/2021.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 00000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

362	↓
Fls.	Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\* \*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\* \*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **025/2021** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **025/2021**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

363	4
Fls.	Rubrica

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadiplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

364	k
Fis.	Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**Departamento de Imprensa Oficial**  
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo

365	l
Nº	RUBRICA



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

**Protocolo 722946**

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento: 27/09/2021 15:40:19

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 722946  
Título: Aviso de Licitação - 3º Retificação - PP 025-2021 - Veículos - SESA - SEMUS  
Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 28/09/2021  
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
17.65	R\$ 14,49	R\$ 255,75

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375  
Bento Ferreira, Vitória – ES  
CEP: 29050-625

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL  
025/2021**

O Município de Sooretama - ES, através do Fundo Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, torna público aos interessados, que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL 025/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "*menor preço global*", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS, sofreu nova alteração em seus termos e cláusulas.

Assim por meio da 3ª RETIFICAÇÃO do Edital, fica definida nova data de abertura conforme abaixo:

**Data da Sessão: 08/10/2021,  
às 09:30h (horário de Brasília).  
Tipo: Menor Preço Global.  
Informações da Sessão Através  
do site  
[www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e  
no email:  
[licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)**

**Telefones:  
(27) 3723-1282  
ramal 227  
Locais de retirada do Edital, no  
referido Site.**

**ID CIDADES:  
2021.070E0500001.01.0007**

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO  
CANAÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, UASG 980764, TORNA PÚBLICO, que fará abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha**, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades administrativas a ser desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de São Roque do Canaã - ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**Abertura:** 08/10/2021, às 08h00min e **Início da Sessão de Disputa:** 08/10/2020 às 08h30min.

Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis:

a) Gratuitamente no site da Prefeitura: [www.saroroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saroroquedocanaa.es.gov.br) bem como no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

b) Para consulta gratuita na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada na Rua Lourenço Roldi, Nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã - ES, 27 de setembro de 2021.

**JARDEL MAFIOLETTI TONINI**

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 5.408/2021

**Protocolo 722698**

Sooretama

**AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL  
025/2021**

O Município de Sooretama - ES, através do Fundo Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, torna público aos interessados, que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL 025/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/ SESA/002/2021 e CONVÊNIO/ SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS, sofreu nova alteração em seus termos e cláusulas.

Assim por meio da 3º RETIFICAÇÃO do Edital, fica definida nova data de abertura conforme abaixo:

**Data da Sessão: 08/10/2021, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço Global.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**

**Telefones:  
(27) 3723-1282  
ramal 227**

**Locais de retirada do Edital, no referido Site.**

366	10
Nº	RUBRICA

**ID CIDADES:** 2021.070E0500001.01.0007

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 722946**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Pregão Eletrônico nº 25/2021, sob o protocolo 722009:

Onde se lê " PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021";

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

**ID CIDADES:**  
2021.070E0500001.01.0007

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Municipal

**Protocolo 722370**

Vargem Alta

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE  
PREÇOS 013/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 009/2021, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - **R\$ 424.309,57 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).

ID: 2021.071E0700001.01.0031

Vargem Alta/ES, 27/09/2021

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

**Protocolo 723029**

Venda Nova do Imigrante

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
000022/2021**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000022/2021.

RESULTADO



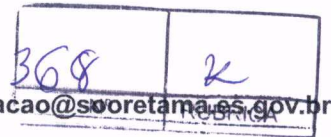
DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
27/09/2021	Outros Anexos	ANEXO I.D-ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA (Disp. Complementar)	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
27/09/2021	Edital	Edital 025-2021.PP.-Aqui. de Veículos- 3ºRETIFICAÇÃO	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
24/09/2021	Ata	Ata nº. 01 - Pregão Presencial - 025-2021	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
10/09/2021	Outros Anexos	Autorização - Exmo Prefeito - 2º Retificação	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
09/2021	Edital	Edital 025-2021.PP.CONV.-Aquisição de Veículos- 2º RETIFICAÇÃO - SAUDE	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
08/09/2021	Outros Anexos	Edital 025-2021.PP.CONV.-Aquisição de Veículos- 1º RETIFICAÇÃO - SAUDE	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
20/08/2021	Ata	Ata nº. 001 - Pregão - 025-2021 - Aquisição de Veículos	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
05/08/2021	Outros Anexos	ANEXO I.C- CONVÊNIOS ESA003.2021;	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
05/08/2021	Outros Anexos	) ANEXO I.B- CONVÊNIOS ESA002.2021;	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
05/08/2021	Outros Anexos	ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA-1ª RETIFICAÇÃO- Elaborado pela área técnica;	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
05/08/2021	Edital	Edital 025-2021.PP.CONVENCIONAL-Aquisição de Veículos- SAUDE	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>



## Esclarecimento/Solicitação Acerca do Prazo de Entrega Pregão Presencial 025/2021 - Fornecimento de Veículos

Edilson Pereira <edilson.p@podiumveiculos.com.br>

29 de setembro de 2021 12:03

Para: licitacao <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: Célia Fagundes <celia.f@podiumveiculos.com.br>, Cláudio Moscon <claudiomoscon@podiumveiculos.com.br>

Sra. Pregoeira Oficial:

A Podium Veículos Ltda., CNPJ 01.135.999/0001-49, situada a Av Nossa Senhora da Penha 1335 Vitória/ES, como concessionária Fiat do Esp. Santo vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o tópico abaixo descrito.

O edital citado, em seu Anexo XII página 33, apresenta a FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO FINANCEIROS. A mesma é apresentada de forma "tachada" (definição do programa Word), o que a nosso entender, evidencia a desnecessariedade da mesma.

Aliado a isso, o edital supracitado, em seu tópico 8.3 ENVELOPE B - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mais especificamente no sub tópico 8.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, NÃO EXIGE A APRESENTAÇÃO dessa Folha de Cálculos.

Assim, solicitamos que nos esclarecida a necessidade de apresentação dessa **Folha de Cálculos** junto aos documentos de habilitação (Envelope B) , mesmo diante das evidências acima citadas que demosntram a desnecessariedade de apresentação desse documento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura  
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

369	W
SOO	ETAMA

## Esclarecimento/Solicitação Acerca do Prazo de Entrega Pregão Presencial 025/2021 - Fornecimento de Veículos

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: Edilson Pereira <edilson.p@podiumveiculos.com.br>

29 de setembro de 2021 13:34

Boa tarde.

Conforme apontado no pedido de esclarecimento acima, de fato o ANEXO XII, foi apresentado de forma "tachada" no Edital, ou seja, não será cobrado tal anexo no certame, uma vez que a "Folha de Cálculos" não é critério habilitatório conforme Item 8 do Edital.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

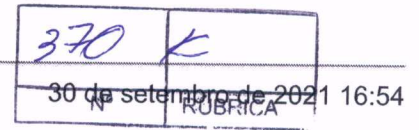
[Texto das mensagens anteriores oculto]



## SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO

1 mensagem

VCS C C E S EIRELI - EPP <licitavcs@gmail.com>  
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>



Prezado, boa tarde.

Tendo em vista o despacho no decreto nº 144/2021, de 27 de setembro de 2021, venho por meio desta, solicitar a dilação de prazo para a entrega dos veículos do pregão 025/2021, haja vista que o momento pandêmico atual resultou em um atraso das fabricantes de veículo e uma maior lentidão no setor e para que não haja obstáculos que impeçam a entrega destes no momento mais oportuno possível solicito.

Aguardo.

FRANK COSTA  
Setor de Licitações  
(27) 3216-5232 fixo  
(27) 99651-7599





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

371	k
Nº	RÚBRICA

Sooretama - ES, 01 de Outubro de 2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Processo nº 03288/2021

Trata-se PEDIDO DE ESCLARECIAMENTO referente à licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme **CONVÊNIO/SESA/002/2021** e **CONVÊNIO/SESA/003/2021**, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**SOLICITAÇÃO:**

Solicitamos resposta da área técnica (Secretaria Requisitante) quanto a SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO anexo as fls. 370 dos autos.

Assim, **PEDE-SE** que, haja devolução dos autos a esta Comissão, se possível, até próximo dia **05/10/2021**, atentando-se para a data de abertura da licitação, aos 08/10/2021.

Atenciosamente.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial do Município



	372
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Sooretama-ES, 04 de outubro de 2021.

**A SEMSUGEC**


**Processo Nº. 3288/2021**

Em relação a solicitação de esclarecimento da empresa VCS C C E S EIRELI - EPP, esta secretaria passa a declarar da seguinte forma:

A aquisição dos veículos será para atender as demandas das unidades de saúde pertencentes a secretaria municipal de saúde, contudo as atividades diárias são bem intensas, principalmente com esse momento de pandemia no qual estamos enfrentando e que contribuiu muito no que se diz a respeito da crescente demanda relacionada aos atendimentos e foi de acordo com a necessidade das unidades que irão utilizar o veículo, que foi elaborada a descrição DO VEÍCULO a qual atenderia. Portanto a referida licitação deverá seguir os termos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 144/2021, 02 de Março de 2021.





## IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

2 mensagens

373	←
Nº	RUBRICA

VCS C C E S EIRELI - EPP <licitavcs@gmail.com>

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

1 de outubro de 2021 17:10


Boa tarde. Segue em anexo cópia do contrato social da empresa VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli e IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

--

FRANK COSTA  
Setor de Licitações  
(27) 3216-5232 fixo  
(27) 99651-7599

### 2 anexos

 **impugnação - SOOETAMA ES 1.docx**  
123K

 **CONTRATO SOCIAL (2).pdf**  
503K

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: VCS C C E S EIRELI - EPP <licitavcs@gmail.com>

4 de outubro de 2021 08:24

Bom dia!

Favor se atentar ao item 4.1.1.4 do Edital.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

**Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
**27 3273-1282 / 3273-1273**



374	e
Nº	RUBRICA

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ÔMEGA VEICULOS LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAISA REUTER CEOLIN, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, empresária, data de nascimento 13/01/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1854172, expedida por SPTC/ES em e CPF: nº 110.046.947-84, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, nº 3377, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CEP: 29900-527;

**MILENA MOTA CEOLIN, BRASILEIRA, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, data de nascimento 12/07/1960, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 416544, expedida por sptc/ES em e CPF: nº 726.908.287-15, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, nº 3377, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CEP: 29900-527;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÔMEGA VEICULOS LTDA** e usará a expressão **OMEGA VEICULOS** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 3407, Nossa Senhora da Conceição, Linhares - ES, CEP: 29900527.

### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:40 SOB Nº 32202561395.  
PROTOCOLO: 192206729 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979914. NIRE: 32202561395.  
ÔMEGA VEICULOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



374-r	E
Nº	RUBRICA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÔMEGA VEICULOS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAISA REUTER CEOLIN	10	1.000,00	1,00
MILENA MOTA CEOLIN	990	99.000,00	99,00
TOTAL:	1000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, MILENA MOTA CEOLIN que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:40 SOB Nº 32202561395.  
PROTOCOLO: 192206729 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979914. NIRE: 32202561395.  
ÔMEGA VEICULOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br



375	Ca
Nº	RÚBRICA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÔMEGA VEICULOS LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.


**CLÁUSULA XV - FORO**

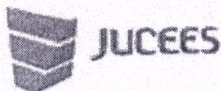
Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 28 de abril de 2019

  
RAISA REUTER CEOLIN  
Sócio

  
MILENA MOTA CEOLIN  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:40 SOB Nº 32202561395.  
PROTOCOLO: 192206729 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979914. NIRE: 32202561395.  
ÔMEGA VEICULOS LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br





376	le
Nº	FUBRICA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO**  
**DISTRITO DE DESENGANO DA COMARCA DE LINHARES**  
**Marcelo Braz Almeida**  
*Oficial e Tabelião*

**Livro: 15**

**Folhas: 80**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ÔMEGA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM**, quantos esta procuração pública bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021), neste Distrito de Desengano, Município e Comarca de Linhares-ES, em Cartório perante mim, *Tabelião*, que esta subscreve, compareceu como outorgante **ÔMEGA VEÍCULOS LTDA**, firma de personalidade jurídica, composta de sócias brasileiras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.521.354/0001-30, com sede na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 3407, bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Linhares-ES, com endereço eletrônico milena@mvcveiculos.com.br, neste ato representada por suas sócias **MILENA MOTA CEOLIN**, brasileira, casada, economista, natural de Nanuque-MG, nascida aos 12/07/1960, filha de Aderval Reuter Mota e de Zorilda Santos Mota, residente e domiciliada na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 3377, bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Linhares-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 416.544 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 726.908.287-15, e **RAISA REUTER CEOLIN NICOLINI**, brasileira, casada, empresária, natural de Linhares-ES, nascida aos 13/01/1988, filha de Vanderlei Ceolin e de Milena Mota Ceolin, residente e domiciliada na Av. Nogueira da Gama, nº 1513, apartamento 602, centro, na cidade de Linhares-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 1.854.172 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 110.046.947-84, reconhecidas como as próprias por terem apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **ELBER ROSSIM**, brasileiro, casado, gerente comercial, natural de Linhares-ES, nascido aos 07/03/1972, filho de Liseu José Rossim e de Adelia Bozetti Rossim, residente e domiciliado na Av. Vitória, nº 1776, centro, na cidade de Linhares-ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.113.132 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.920.207-18, com endereço eletrônico elber@mvcveiculos.com.br, a quem confere poderes amplos e específicos para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, pregões presencial/eletrônico, tomada de preço, podendo para isto dito procurador concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, desistir, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, fazer oferta de lances verbais, firmar contratos e declarações, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar e receber documentos, assinar ata, prestar e receber informações, requerer e assinar o que for preciso, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. **Esta procuração será válida até os vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022)**. A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por suas veracidades, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. E de como assim o disse do que dou fé, pedi-me-lhe fizesse a presente procuração em minhas notas, o que foi feita, sendo-lhe lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, aceita, outorga reciprocamente e assina, *(testemunhas dispensadas em virtude do Art. 634 parágrafo único, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo)*. Eu, **MARCELO BRAZ ALMEIDA**, *Tabelião*, fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade.

Nº 000.591

R  
E  
P  
U  
B  
L  
I  
C  
A  
  
F  
E  
D  
E  
R  
A  
T  
I  
V  
A  
  
D  
O  
  
B  
R  
A  
S  
I  
L

*(Handwritten marks)*

*(Handwritten signature)*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





377	<i>Ee</i>
-----	-----------



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO**  
**DISTRITO DE DESENGANO DA COMARCA DE LINHARES**  
**Marcelo Braz Almeida**  
 Oficial e Tabelião



**Livro: 15**

**Folhas: 81**

MARCELO BRAZ ALMEIDA. Linhares-ES, 22 de setembro de 2021. (ASS) - MILENA MOTA CEOLIN - RAISA REUTER CEOLIN. Era o que se continha a referida *procuração* **TRASLADA NA MESMA DATA** conforme o original me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Tabelião, que fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test<sup>o</sup>, *[assinatura]* da verdade.

Desengano, Linhares-ES, 22 de setembro de 2021.

*[assinatura]*  
 - MARCELO BRAZ ALMEIDA -  
 - Tabelião -

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024406.ZAC2002.01080 Emolumentos: R\$ 45,81 Taxas: R\$ 13,74 Total: R\$ 59,55 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>
--



Marcelo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 000.592

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

*[Handwritten signatures and initials]*



378	<i>Ca</i>
Nº	RUBRICA

**FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CREDENCIAMENTO:**

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ..... 1  
Anexo VIII – DECLARAÇÃO LEI Nº: 10.520/2002 .....2  
Anexo IX – TERMO DE CREDENCIAMENTO .....3

---

*[Handwritten Signature]*  
Identificação e Assinatura

*[Handwritten Signatures]*

379	Ee
Nº	

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

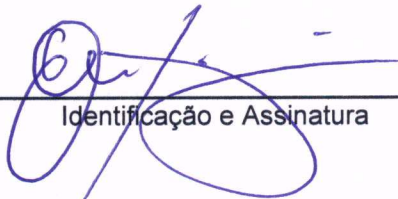
A empresa: Omega Veiculos LTDA com sede na: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº. 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares – ES, CNPJ. Nº. 33.521.354/0001-30, representada pela Sra. Milena Mota Ceolin, CREDENCIA o Sr. Elber Rossin, Gerente Comercial, Portador do R.G. nº. 1113132 – ES e C.P.F nº: 022.920.207-18, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº. 025/2021, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Elber Rossin

R.G.: 1113132 – ES

CARGO: Gestor Comercial

Linhares, 08 de outubro de 2021.

  
Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**

**Nº. Sª. da Conceição- CEP 29.900-527**

**LINHARES - ES**







380	Eu
Nº	End

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa Omega Veiculos LTDA estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº. 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 33.521.354/0001-30, através de seu representante legal Sr. Elber Rossin, R.G. nº 1113132 - ES expedida pelo SSP ES e CPF/MF nº 022.920.207-18, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**

**Nº. Sª. da Conceição- CEP 29.900-527**

**LINHARES - ES**

383	Eu
Nº	RUBRICA

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa: Omega Veiculos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.521.354/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Senhor Elber Rossin, portador da Carteira de Identidade nº. 1113132 – ES, CPF nº. 022.920.207-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**

**Nº. Sª. da Conceição- CEP 29.900-527**

**LINHARES - ES**



382	Ee
Nº	RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELBER ROSSIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1113132 SSP ES

CPF: 022.920.207-18      DATA NASCIMENTO: 07/03/1972

FILIAÇÃO: LISEU JOSE ROSSIM  
 ADELIA BOZETTI ROSSIM

PERMISSÃO: [ ]      ACC: [ ]      CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01875607603      VALIDADE: 14/09/2021      1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: Victoria-Espirito Santo      DATA EMISSÃO: 21/09/2016

Romsu Scheibe Neto      02416022674  
 Diretor Geral - Detran ES      83344806707  
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

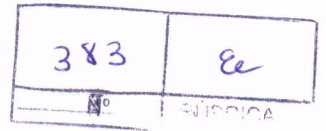
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1302707937  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1302707937

Confere com original  
 Ass: [assinatura]  
 Em: 08/10/2021

[assinatura]  
 [assinatura]  
 [assinatura]





**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Linhares, 08 de outubro de 2021.  
Empresa: Omega Veiculos LTDA.  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Veículo Ano/Modelo mínimo 2021 - 0 Km (Zero quilômetro), 5 portas para até 05 ocupantes, assentos em tecido padrão de fábrica, veículo na cor predominante branca. Motor com tecnologia Flex de combustível, com no mínimo 1.0 cilindradas e potência mínima aproximada de 70 Cv com protetor de cárter. Tanque de combustível com volume mínimo de 42 Litros. Cambio tipo manual ou automático com 05 ou mais velocidades. Freios tipo ABS e freio de estacionamento. Airbags para ocupantes. Direção tipo Hidráulica, Elétrica ou similar. Rodas em aço com calotas no padrão da montadora ou tipo Alumínio, Liga leve ou outros similares com no mínimo 14 polegadas. Pneus de qualidade e compatível com as especificações do veículo. Ar Condicionado. Alarme, vidros e travas elétricas inclusos. Faróis de neblina inclusos. Retrovisor e espelhos laterais com regulagens interna tipo mecânica ou eletrônica. Mídia player completo com rádio FM, USB conectado em auto - falantes internos nas laterais das portas ou em locais indicados pela fabricante do veículo. Porta malas com volume mínimo de 250 Litros. Compartimento com pneu e roda reserva inclusa com macaco portátil mecânico ou hidráulico com chaves de roda e outras ferramentas necessárias oferecidas pela fabricante.	4	UN	FIAT GRAND SIENA	R\$ 71.750,00	R\$ 287.000,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 025/2021**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitação

**33.521.354/0001-30**

**ΩMEGA VEÍCULOS LTDA**

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, Nº 3407

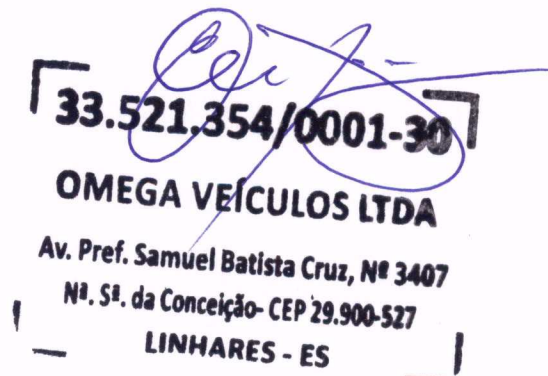
Nº. 54. da Conceição- CEP 29.900-527

**LINHARES - ES**



384	Ca
Nº	RUBRICA

//

**COR**

SÓLIDO BRANCO BANCHISA

**VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO**

VERSÃO 1.0 | MOTOR . | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2021 | PREÇO R\$ 66.290,00

**ITENS DE SÉRIE**

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake-light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade)
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Preparação para sistema de som
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

Marca: FIAT  
Estado: MG  
Início vigência preço: 05/08/2021

Diretoria de Marketing  
Estratégia de Marketing

## GRAND SIENA 1.0 FLEX 4P 2021

### MVS

Modelo: 197  
Versão: 10N  
Série: 0  
Combustível: Flex  
MY: 2021

### Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 999,1  
Potência máxima (cv) : 73 (G) / 75 (E) a  
6000 rpm  
Torque máximo (kgf.m) : 9,5 (G) / 9,9 (E) a  
3850 rpm  
Altura do solo (mm) : 160  
Altura do veículo (mm) : 1.507

Capacidade do porta-malas (litros) : 520  
Comprimento do veículo (mm) : 4.290  
Entre-Eixos (mm) : 2.511  
Largura do veículo (mm) : 1700  
Tanque de combustível (litros) : 48

### Itens de Série

- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- .Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- .Ar-condicionado
- .Bancos com assento anti-submarining
- .Bancos dianteiros reclináveis
- .Barra de proteção nas portas
- .Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- .Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- .Brake-light
- .Calotas integrais
- .Capô retrátil com dobradiças de segurança
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- .Conta-giros
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção hidráulica
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .Faróis biparábola com máscara negra
- .Fiat Code 2ª geração
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- .Hodômetro digital (total e parcial)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .Indicador gradual de temperatura da água
- .Indicador gradual do nível de combustível
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- .Luzes de leitura dianteira com on/off (redução /aumento gradual de intensidade)
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- .Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- .My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- .Para-choques na cor do veículo
- .Porta-luvas iluminado
- .Preparação para sistema de som
- .Relógio digital
- .Retrovisores externos com comando interno mecânico
- .Revestimento externo na coluna central das portas
- .Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- .Válvula antirrefluxo de combustível
- .Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- .Volante EAS - Energy Absorbing System

### CORES SÓLIDA

249 - BRANCO BANCHISA 345, 356

33.521.354/0001-30

OMEGA VEÍCULOS LTDA

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, Nº 3407

Nº. Sº. da Conceição- CEP 29.900-527

LINHARES - ES



386	E
Nº	Assinatura

**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.: Pregão Presencial nº. 025/2021, com objeto:**

Empresa Omega Veiculos LTDA estabelecida a Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº. 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares – ES devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 33.521.354/0001-30 por seu representante legal o Sr. Elber Rossin portador da Carteira de Identidade nº. 1113132 expedida pelo SSP ES e CPF/MF 022.920.207-18 pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 025/2021 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº.025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 025/2021, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 025/2021 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**

**Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527**

**LINHARES - ES**

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

397	Ee
Nº	RUBRICA

Sooretama, 27 de setembro de 2021.

### DESPACHO

Trata-se de processo de licitação sob a modalidade de pregão presencial para aquisição de veículos tipo passeio, coberto pelo Convênio SESA/003/2021.

Fui cientificada pelo Gabinete do Prefeito Municipal que restou novamente fracassada a licitação para a aquisição dos veículos, portanto, dois certames fracassados.

Sucedo que a necessidade de agregar veículos para a Secretaria de Saúde se manifesta ainda mais diante do não êxito dessa contratação.

Para evitar qualquer espécie de prejuízo ao universo dos concorrentes entendo por bem **reabrir o edital de licitação com alteração apenas no prazo de entrega dos veículos para 10 dias contados da ordem de fornecimento.**

Ademais, identifico que o não êxito da contratação decorre de posturas das próprias empresas que tem deixado de atender o edital e o conteúdo das propostas pelos requisitos padrões previstos em edital.

Com efeito, solicito que o edital seja novamente publicado alterando-se o anexo do edital (termo de referência) para fazer constar o prazo de 10 dias, na cláusula 5.1 da retificação do termo de referência (páginas 51). **Considera-se esse documento como parte integrante do termo de referência.**

Atenciosamente.

**EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2021, de 27 de setembro de 2021.

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, Nº 3407

Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527

**LINHARES - ES**



ENVELOPE "A"

**PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/10/2021 ÀS 09:30 HORAS.

OMEGA VEICULOS LTDA  
CNPJ: 33.521.354/0001-30

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, Nº 3407

Nº. 51, da Conceição - CEP 29.900-527

LINHARES - ES

PROTOCOLO	
Nº	04944
Data	08/10/21
Func.	RUW

378	E
Nº	EMERGENCIA



389	E
Nº	RUBRICA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa Omega Veiculos LTDA estabelecida a Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares - ES devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 33.521.354/0001-30 por seu representante legal o Sr. Elber Rossin portador da Carteira de Identidade nº. 1113132 expedida pelo SSP – ES e CPF/MF nº. 022.920.207-18, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2021.

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**  
**OMEGA VEÍCULOS LTDA**  
**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**  
**Nº. Sª. da Conceição- CEP 29.900-527**  
**LINHARES - ES**



390	E
Nº	RUBRICA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** Omega Veiculos LTDA estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº. 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares – ES, devidamente inscrita no CNPJ nº. 33.521.354/0001-30 tendo por seu representante legal o Sr. Elber Rossin portador da Carteira de Identidade nº. 1113132 expedida pelo SPP – ES e CPF/MF nº. 022.920.207-18 **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**

**Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527**

**LINHARES - ES**

VEÍCULOS	
391	e
Nº	RÚBRICA

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa Omega Veiculos LTDA, estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº. 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.521.354/0001-30 por seu representante legal o Sr. Elber Rossin, portador da Carteira de Identidade nº 1113132 expedida pelo SSP - ES e CPF/MF nº. 022.920.207-18, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Linhares, 08 de outubro de 2021.

  
Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**  
**OMEGA VEÍCULOS LTDA**  
**Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407**  
**Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527**  
**LINHARES - ES**



392	Ee
Nº	FABRICA

**ANEXO XI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

<b>NOME</b>	ELBER ROSSIN
<b>ESTADO CIVIL</b>	CASADO
<b>CART. DE IDENTIDADE</b>	1113132
<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	SSP – ES
<b>CPF/MF</b>	022.920.207-18
<b>CEP.:</b>	29900-082
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> OMEGA VEICULOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 33.521.354/0001-30	
<b>ENDEREÇO:</b> AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3407, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 29900-527, LINHARES – ES	
<b>ENDEREÇO ELETRONICO:</b> <a href="mailto:Elber@mvcveiculos.com.br">Elber@mvcveiculos.com.br</a>	
<b>TELEFONE:</b> (27) 99846-4890	
<b>DADOS BANCARIOS:</b> BANCO ITAU, AGENCIA: 0696, CONTA CORRENTE: 38830-5	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

33.521.354/0001-30

OMEGA VEÍCULOS LTDA

Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407

Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527

LINHARES - ES

393	Ee
Nº	RÚBRICA

**ANEXO XIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa Omega Veiculos estabelecida a Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 3407, Nossa Senhora da Conceição, 29.900-527, Linhares-ES devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 33.521.354/0001-30 por seu representante legal o Sr. Elber Rossin portador da Carteira de Identidade nº. 1113132 expedida pelo SSP – ES e CPF/MF nº. 022.920.207-18 declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Linhares, 08 de outubro de 2021.

Identificação e Assinatura

**33.521.354/0001-30**  
**OMEGA VEÍCULOS LTDA**  
Av. Pref. Samuel Batista Cruz, Nº 3407  
Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527  
**LINHARES - ES**



394	Eu
Nº	RUBRICA

# Derli Veículos


CNPJ: 31.793.284/0001-44; INSC. EST.: 081.251.99-8  
 AVENIDA FLORESTAL, 99-SEGATTO - ARACRUZ - ES.  
 (27) 3256-0808

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO

A empresa Derli Cazotto Veículos, inscrita no CNPJ: 31.793.284/0001-44, localizado na Av. Florestal, 99, B: Segatto – Aracruz/ES. Que tem como atividade principal, a compra e revenda de veículos, vêm por meio de esta atestar que realiza transações comerciais de veículos com a OMEGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.521.354/0001-30. Tendo a mesma atendida com conformidade técnica e a todas as características compactuadas nas negociações comerciais vigentes efetuadas.

Aracruz, 19 de junho de 2020

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
 ARACRUZ/ES

  
 Derli Cazotto  
 CPF: 798.596.827-04

**31.793.284/0001-44**

**DERLI CAZOTTO VEICULOS EPP**

Av. Florestal, nº 99  
 Segatto - Aracruz - ES  
 CEP 29192-154




Celi M<sup>a</sup> Guisso Cabral  
 Tabellia

**CARTÓRIO  
 CELI CABRAL**

Daidne Souza Guisso  
 Subtitular

Reconheço por semelhança a firma de **DERLI CAZOTTO**.  
 Aracruz-ES, 22 de junho de 2020, 12:10:20  
 Em Testemunho da verdade,  
 Joelson Monteiro Guisso - Escrevente Notarial  
 Selo Digital: 023879.NRN2001-05128  
 Emolumentos: R\$ 5,40 Encargos: R\$ 1,63 Total: R\$ 7,12  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: [aracruz3oficio@gmail.com](mailto:aracruz3oficio@gmail.com)



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: [licitacao@vilapavao.es.gov.br](mailto:licitacao@vilapavao.es.gov.br)



395	E
Nº	RUBRICA

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, com sede na Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, através de seu pregoeiro oficial, vem por meio deste **atestar** que a empresa **OMEGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.521.354/0001-30, com sede na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, Nº 3407 na cidade de Linhares ES, participou e foi **vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**, PROCESSO Nº 004108/2019 - CONTRATO Nº 068/2020.

Tendo esse como objeto contratado o fornecimento de um veículo para o **Fundo Municipal de Saúde**, **MARCA FIAT FURGÃO AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO** com características e implementações que atenderam as especificações técnicas solicitadas no edital de Licitação.

Vila Pavão/ES, 22 de Junho de 2020.

Roberto Sélia  
Pregoeiro Oficial **Roberto Sélia**  
Mat. 040 - PMVP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

396	E
Nº	RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.521.354/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OMEGA VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OMEGA VEICULOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>3407</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.900-527</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 2103-4000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **19:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

397	ℓ
Nº	RUBRICA

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ÔMEGA VEICULOS LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAISA REUTER CEOLIN, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, empresária, data de nascimento 13/01/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1854172, expedida por SPTC/ES em e CPF: nº 110.046.947-84, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, nº 3377, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CEP: 29900-527;

**MILENA MOTA CEOLIN, BRASILEIRA, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, data de nascimento 12/07/1960, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 416544, expedida por sptc/ES em e CPF: nº 726.908.287-15, residente e domiciliada na cidade de Linhares - ES, na AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, nº 3377, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CEP: 29900-527;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ÔMEGA VEICULOS LTDA** e usará a expressão **OMEGA VEICULOS** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 3407, Nossa Senhora da Conceição, Linhares - ES, CEP: 29900527.

### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:40 SOB Nº 32202561395.  
PROTOCOLO: 192206729 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979914. NIRE: 32202561395.  
ÔMEGA VEICULOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



398	Ee
Nº	RÚBRICA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÔMEGA VEICULOS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAISA REUTER CEOLIN	10	1.000,00	1,00
MILENA MOTA CEOLIN	990	99.000,00	99,00
<b>TOTAL:</b>	1000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **MILENA MOTA CEOLIN** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:40 SOB Nº 32202561395.  
PROTOCOLO: 192206729 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979914. NIRE: 32202561395.  
ÔMEGA VEICULOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

399	Ee
Nº	RUBRICA

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ÔMEGA VEICULOS LTDA

PÁGINA 3/3

### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

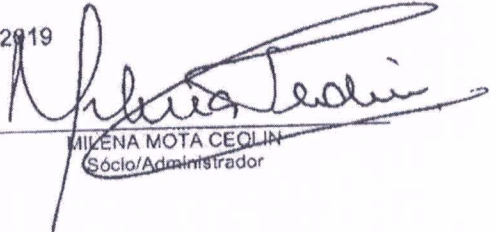
### CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 28 de abril de 2019

  
RAÍSA REUTER CEOLIN  
Sócio

  
MILENA MOTA CEOLIN  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:40 SOB Nº 32202561395.  
PROTOCOLO: 192206729 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979914. NIRE: 32202561395.  
ÔMEGA VEICULOS LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 03/05/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

400	e
Nº	RUBRICA

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

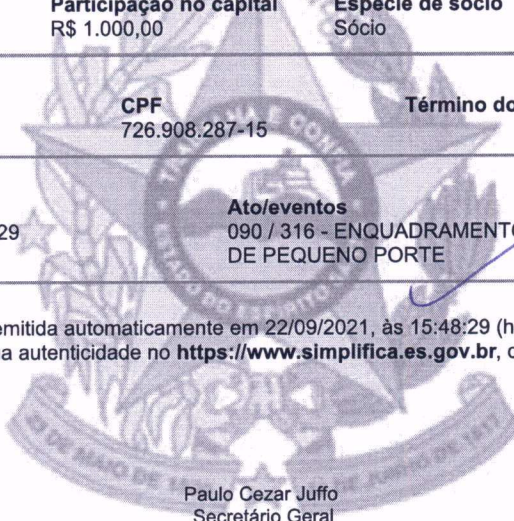
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÔMEGA VEICULOS LTDA		Protocolo: ESC2100136336			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32202561395	CNPJ 33.521.354/0001-30	Data de Ato Constitutivo 03/05/2019	Início de Atividade 03/05/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, Nº 3407, Nossa Senhora da Conceição - Linhares/ES - CEP 29900-527					
<b>Objeto Social</b> Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio sob consignação de veículos automotores					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>	
Nome MILENA MOTA CEOLIN	CPF/CNPJ 726.908.287-15	Participação no capital R\$ 99.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome RAISA REUTER CEOLIN	CPF/CNPJ 110.046.947-84	Participação no capital R\$ 1.000,00	Sócio	N	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome MILENA MOTA CEOLIN		726.908.287-15			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Atos/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 03/05/2019	Número 20192206729	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2021, às 15:48:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QHJRJPL8.



ESC2100136336



Paulo Cezar Juffo  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

401	E
Nº	FUNÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 33.521.354/0001-30  
 Certidão nº: 31749141/2021  
 Expedição: 05/10/2021, às 13:59:57  
 Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.521.354/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



402	Ea
Nº	RUBRICA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.521.354/0001-30  
**Razão Social:** OMEGA VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ / CONCEICAO / LINHARES / ES / 29900-527

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092001162032245133

Informação obtida em 05/10/2021 14:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*B*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

403	Ee
Nº	RUBRICA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OMEGA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 33.521.354/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:03 do dia 17/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2022.

Código de controle da certidão: **1691.E860.CAC7.CAAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

f





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

404	Ee
Nº	SUBDICA

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2**

Certidão Nº 20210000645058

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.521.354/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/10/2021**, válida até **03/01/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/10/2021.

Autenticação eletrônica: **0013.3B33.83D0.C62B**



# Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espírito Santo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

### Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

**Razão Social.:** OMEGA VEICULOS LTDA

**Endereço.:** AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 3407 - -  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LINHARES ES

#### Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

**Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.:** 0030842

**CNPJ.:** 33521354000130

**Inscrição Estadual.:**

**Horario de Funcionamento.:** Horário Normal

**Data de Emissão.:** 20/09/2021

**Validade.:**

#### Restrições

O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.  
Art. 86 da Lei 2.613/2006

  
Secretário Municipal de Finanças e  
Planejamento  
Valdir Massucatti



405	E
Nº	RUBRICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



406	e
Nº	RUBRICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2021/0061766**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**OMEGA VEICULOS LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.521.354/0001-30  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, Nº 3407 , NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO LINHARES - ES, CEP 29907-515

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20210061766

**Validade 60 dias**

Emitida Terça-Feira, 5 de Outubro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro****Estado do Espírito Santo**

Cadastro atualizado até: 05/10/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

407	Eu
Nº	RUBRICA

**CNPJ:** 33.521.354/0001-30**Inscrição Estadual:** 083.562.20-6**Razão Social :** OMEGA VEICULOS LTDAENDEREÇO**Logradouro:** AVENIDA AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ**Número:** 3407**Complemento:****Bairro:** NOSSA SENHORA DA CONCEICAO**Município:** LINHARES**UF:** ES**CEP:** 29900527**Telefone:** (27) 21034600INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:** COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**Data de Início de Atividade:** 03/05/2019**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/05/2019**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta:** 05/10/2021**VOLTAR**

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '8'.

Handwritten mark resembling a stylized 'f' or 'l'.

Handwritten mark resembling a stylized 'e'.

Large handwritten signature or stamp at the bottom right of the page.





408	ee
Nº	RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** OMEGA VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 33.521.354/0001-30

**Data de Expedição:** 05/10/2021 13:40:14

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019645902 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** LINHARES

**Bairro:** NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**Logradouro:** AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATTSTA CRUZ

**Número:** 3764

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.900-527

-- CONTATO --

**Email:** DYOVA.NE.JP@UOL.COM.BR

**Telefone Fixo:** (27) 2103-4000

**Telefone Celular:** (27) 99984-2822

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
32202561395

CNPJ  
33.521.354/0001-30

409	Ee
Nº	RUBRICA

NOME EMPRESARIAL  
OMEGA VEICULOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00373950764	DYOVANE JACOBSON DE PAULA:00373950764	130945685362887905 4	11/12/2020 a 11/12/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33521354000130	OMEGA VEICULOS LTDA:33521354000130	852056533433165731 8	16/07/2021 a 16/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.  
FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2021 às 15:46:31

FE.4B.96.B3.E3.50.11.A4  
15.4D.01.89.F9.CB.90.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.521.354/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

410	E
Nº	RUBRICA

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial OMEGA VEICULOS LTDA  
NIRE 32202561395  
CNPJ 33.521.354/0001-30  
Número de Ordem 2  
Natureza do Livro ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL  
Município LINHARES  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/05/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1873

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial OMEGA VEICULOS LTDA  
Natureza do Livro ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL  
Número de ordem 2  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1873  
Data de inicio 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1


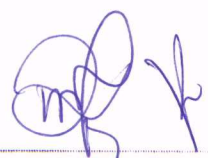

411	E
Nº	RUBRICA

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 33.521.354/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 192.645,80	R\$ 235.529,74
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 192.645,80	R\$ 235.529,74
DISPONIVEL		R\$ 92.749,28	R\$ 9.968,51
CAIXA GERAL		R\$ 92.749,28	R\$ 9.968,51
CAIXA		R\$ 92.749,28	R\$ 9.968,51
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
ESTOQUES		R\$ 99.832,70	R\$ 225.497,41
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 99.832,70	R\$ 225.497,41
<b>PASSIVO</b>		R\$ 192.645,80	R\$ 235.529,74
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.948,69	R\$ 1.926,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.948,69	R\$ 1.926,49
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 1.324,57	R\$ 553,74
COFINS A RECOLHER		R\$ 978,02	R\$ 713,58
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 1.051,71	R\$ 396,02
ISS A RECOLHER		R\$ 452,57	R\$ 150,48
PIS A RECOLHER		R\$ 141,82	R\$ 112,67
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 188.697,11	R\$ 208.603,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 88.697,11	R\$ 108.603,25
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 147.832,11	R\$ 167.738,25
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (59.135,00)	R\$ (59.135,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

452	Ee
Rº	RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 225.598,38	R\$ 22.356,06
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 25.098,38	R\$ 22.356,06
Servicos Prestados		R\$ 25.098,38	R\$ 22.356,06
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 200.500,00	R\$ 0,00
Vendas de Produtos		R\$ 200.500,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.396,26)	R\$ (1.133,20)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (2.396,26)	R\$ (1.133,20)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (501,97)	R\$ (447,11)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (1.556,95)	R\$ (540,77)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (337,34)	R\$ (145,32)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (173.699,77)	R\$ (0,23)
(-) Custos das Mercadorias Vendas		R\$ (173.699,77)	R\$ (0,23)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (47,06)	R\$ (471,96)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (459,20)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (47,06)	R\$ (12,76)
(-) PROVISIOES		R\$ (2.304,92)	R\$ (844,53)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (1.012,27)	R\$ (241,44)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (1.292,65)	R\$ (603,09)
<b>RESULTADO DO PERIODO</b>		<b>R\$ 47.150,37</b>	<b>R\$ 19.906,14</b>







Ee

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador





# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** OMEGA VEICULOS LTDA Número de Ordem do Livro: 2  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 33.521.354/0001-30  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2020		100.000,00		188.697,11
Credito-LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		147.832,11	(-)59.135,00	19.906,14
Saldo Final em 31.12.2020		100.000,00	(-)59.135,00	208.603,25

Notas



413	E
Nº	RUBRICA



## BALANÇO PATRIMONIAL

414

e

Nº

RUBRICA

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 143.687,32	R\$ 192.645,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 143.687,32	R\$ 192.645,80
DISPONIVEL		R\$ 25.223,50	R\$ 92.749,28
CAIXA GERAL		R\$ 25.223,50	R\$ 92.749,28
CAIXA		R\$ 25.223,50	R\$ 92.749,28
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
ESTOQUES		R\$ 118.400,00	R\$ 99.832,70
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 118.400,00	R\$ 99.832,70
<b>PASSIVO</b>		R\$ 143.687,32	R\$ 192.645,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.140,58	R\$ 3.948,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.140,58	R\$ 3.948,69
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 602,44	R\$ 1.324,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 849,48	R\$ 978,02
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 241,44	R\$ 1.051,71
ISS A RECOLHER		R\$ 333,25	R\$ 452,57
PIS A RECOLHER		R\$ 113,97	R\$ 141,82
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 141.546,74	R\$ 188.697,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 41.546,74	R\$ 88.697,11
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 100.681,74	R\$ 147.832,11
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (59.135,00)	R\$ (59.135,00)

P

V

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

e

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

415	Ee
1º	RÚBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 10.074,27	R\$ 225.598,38
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 10.074,27	R\$ 25.098,38
Servicos Prestados		R\$ 10.074,27	R\$ 25.098,38
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 200.500,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 200.500,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (553,93)	R\$ (2.396,26)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (553,93)	R\$ (2.396,26)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (201,49)	R\$ (501,97)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (302,23)	R\$ (1.556,95)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (50,21)	R\$ (337,34)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (173.699,77)
(-) Custos das Mercadorias Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (173.699,77)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (47,06)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (47,06)
(-) PROVISOES		R\$ (531,92)	R\$ (2.304,92)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (290,14)	R\$ (1.012,27)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (241,78)	R\$ (1.292,65)
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 8.988,42	R\$ 47.150,37

P

L

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador






# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** OMEGA VEICULOS LTDA Número de Ordem do Livro: 2  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 33.521.354/0001-30  
**Período Selecionado:** 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.07.2020	100.000,00		100.681,74		141.546,74
Credito-LUCROS MES/SEMESTRE/ANO			47.150,37	(-)59.135,00	47.150,37
Saldo Final em 30.09.2020	100.000,00		147.832,11	(-)59.135,00	188.697,11
Notas					






416	E
Nº	RUBRICA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55:5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

417	Ee
Nº	RÚBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 133.741,14	R\$ 143.687,32
DISPONIVEL		R\$ 133.741,14	R\$ 143.687,32
CAIXA GERAL		R\$ 133.677,32	R\$ 25.223,50
CAIXA		R\$ 133.677,32	R\$ 25.223,50
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 118.400,00
MERCADORIAS DE REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 118.400,00
<b>PASSIVO</b>			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 133.741,14	R\$ 143.687,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.182,82	R\$ 2.140,58
C.S.L.L A RECOLHER		R\$ 1.182,82	R\$ 2.140,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 312,30	R\$ 602,44
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 547,25	R\$ 849,48
ISS A RECOLHER		R\$ 127,75	R\$ 241,44
PIS A RECOLHER		R\$ 131,76	R\$ 333,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 63,76	R\$ 113,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 132.558,32	R\$ 141.546,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 32.558,32	R\$ 41.546,74
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 91.693,32	R\$ 100.681,74
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (59.135,00)	R\$ (59.135,00)

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

*[Handwritten Signature]*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

418	Ee
Nº	RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.588,25	R\$ 10.074,27
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 6.588,25	R\$ 10.074,27
Servicos Prestados		R\$ 6.588,25	R\$ 10.074,27
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (594,17)	R\$ (553,93)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (594,17)	R\$ (553,93)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (131,76)	R\$ (201,49)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (419,59)	R\$ (302,23)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (42,82)	R\$ (50,21)
(-) PROVISIOES		R\$ (284,04)	R\$ (531,92)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (189,74)	R\$ (290,14)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (94,30)	R\$ (241,78)
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 5.710,04	R\$ 8.988,42



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1








# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Entidade:** OMEGA VEICULOS LTDA Número de Ordem do Livro: 2  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 33.521.354/0001-30  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.04.2020	100.000,00		91.693,32	(-)59.135,00	132.558,32
Credito-LUCROS MES/SEMESTRE/ANO			8.988,42		8.988,42
Saldo Final em 30.06.2020	100.000,00		100.681,74	(-)59.135,00	141.546,74

Notas

419	Ee
Nº	RÚBRICA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.  
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# BALANÇO PATRIMONIAL

420	E
Nº	FABRICA

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

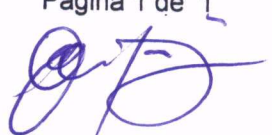
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 127.221,57	R\$ 133.741,14
DISPONIVEL		R\$ 127.221,57	R\$ 133.741,14
CAIXA GERAL		R\$ 127.157,75	R\$ 133.677,32
CAIXA		R\$ 127.157,75	R\$ 133.677,32
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
IMP. DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 63,82	R\$ 63,82
<b>PASSIVO</b>			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 127.221,57	R\$ 133.741,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 373,29	R\$ 1.182,82
C.S.L.L.A RECOLHER		R\$ 373,29	R\$ 1.182,82
COFINS A RECOLHER		R\$ 122,56	R\$ 312,30
I.R.P.J. A RECOLHER		R\$ 127,66	R\$ 547,25
ISS A RECOLHER		R\$ 102,13	R\$ 127,75
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 131,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20,94	R\$ 63,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 126.848,28	R\$ 132.558,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 26.848,28	R\$ 32.558,32
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		R\$ 85.983,28	R\$ 91.693,32
(-) PREJUIZO MES/SEMESTRE/ANO		R\$ (59.135,00)	R\$ (59.135,00)




Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OMEGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

421	Ee
Nº	RÚBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.255,48	R\$ 6.588,25
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 4.255,48	R\$ 6.588,25
Servicos Prestados		R\$ 4.255,48	R\$ 6.588,25
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (148,60)	R\$ (594,17)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (148,60)	R\$ (594,17)
(-) Imposto s/ Servicos Matriz		R\$ (0,00)	R\$ (131,76)
(-) Cofins Nao Cumulativo		R\$ (127,66)	R\$ (419,59)
(-) Pis Nao Cumulativo		R\$ (20,94)	R\$ (42,82)
(-) OUTRAS DESPESAS / RECEITAS		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES		R\$ (224,69)	R\$ (284,04)
(-) Prov.P/Contribuição Social		R\$ (122,56)	R\$ (189,74)
(-) Prov.P/Imposto de Renda		R\$ (102,13)	R\$ (94,30)
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 3.532,19	R\$ 5.710,04

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

*[Handwritten signatures]*



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO


**Entidade:** OMEGA VEICULOS LTDA Número de Ordem do Livro: 2  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 33.521.354/0001-30  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020


## Histórico

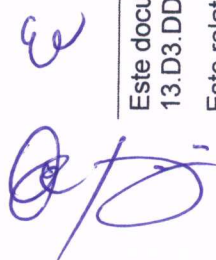
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	PREJUÍZO MES/SEMESTRE/ANO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	85.983,28	(-)59.135,00	126.848,28
Credito-LUCROS MES/SEMESTRE/ANO		5.710,04		5.710,04
Saldo Final em 31.03.2020	100.000,00	91.693,32	(-)59.135,00	132.558,32

Notas

422	E
Nº	RUBRICA







Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.D3.DD.5A.0A.8E.9C.0C.55.5B.48.FC.B1.9E.37.9F.EE.1F.54.F0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EM REAIS**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020**

423	Ee
Nº	RÚBRICA

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A OMEGA VEICULOS LTDA tem como principais atividades econômicas o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de reboque de veículos; outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

Trata-se de uma Sociedade Empresária de responsabilidade limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Linhares-ES, constituída em 03/05/2019.

**2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

**2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PME's).

A Empresa adotou a NBC TG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resoluções nºs 1.255/09, 1285/10 e 1.319/10. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

A empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes nas demonstrações financeiras.

**2.2. PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS**

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências nem passivas e nem ativas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several others at the bottom right.]*



### 2.3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da sociedade são mensuradas usando a moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas tendo como moeda funcional e de apresentação o real (R\$).

### 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

Composição dos Saldos	2020	2019
Caixa Geral	R\$ 9.968,51	R\$ 127.157,75

### 4. ESTOQUES

Os estoques são compostos principalmente por veículos novos e seminovos e estão registrados pelo custo médio de aquisição não excedendo o seu valor de mercado.

### 5. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de recebimento dos ativos. Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.

#### Ativo Circulante

Composição dos Saldos	2020	2019
Impostos a Recuperar	R\$ 63,82	R\$ 0,00

### 6. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DO PASSIVO

A classificação entre o circulante e o não circulante é realizada com base no prazo de pagamento das obrigações. As obrigações com vencimento após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.

#### Passivo Circulante

Composição dos Saldos	2020	2019
Obrigações Tributárias	R\$ 1.926,49	R\$ 373,29

#### Passivo não Circulante

Composição dos Saldos	2020	2019
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00

Empresa: OMEGA VEICULOS LTDA

CNPJ: 33.521.354/0001-30

Endereço: AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ Nº 3407 – LINHARES – ES 29900527

425	E
Nº	RUBRICA

NIRE: 32202561395

Página: 3

## 7. DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Os demais ativos e passivos são apresentados ao valor de custo ou de realização (ativos), ou para valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos.

## 8. DIVIDENDOS

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela administração da empresa que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrada como passivo circulante, na rubrica "Dividendos a pagar", por ser considerada como uma obrigação legal prevista no Contrato Social; entretanto, não há tal previsão no Contrato Social da empresa. Contudo, a empresa não distribuiu nenhum valor em 2020.

## 9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido está composto pelo capital social e Lucros/Prejuízos acumulados. A administração da sociedade optou em direcionar os lucros obtidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e nos anos anteriores para a rubrica contábil "Lucros/Prejuízos Acumulados".

## 10. RECEITAS DE VENDAS

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	2020	2019
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>R\$ 264.616,96</b>	<b>R\$ 164.255,48</b>
Vendas de Serviços	R\$ 64.116,96	R\$ 4.255,48
Vendas de Mercadorias	R\$ 200.500,00	R\$ 160.000,00
Deduções das Receitas	(R\$ 4.677,56)	(R\$ 1.115,85)
<b>Receita Líquida Operacional</b>	<b>R\$ 259.939,40</b>	<b>R\$ 163.139,63</b>

## 11. DESPESAS E CUSTOS

	2020	2019
Custo das Mercadorias Vendidas	(R\$ 173.700,00)	(R\$ 133.500,00)
Despesas Administrativas	(R\$ 459,20)	(R\$ 1.612,46)
Despesas Financeiras	(R\$ 59,82)	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>(R\$ 174.219,02)</b>	<b>(R\$ 135.112,46)</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.]*



Empresa: **OMEGA VEICULOS LTDA**

CNPJ: **33.521.354/0001-30**

Endereço: AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ Nº 3407 – LINHARES – ES 29900527

426	Ee
Nº	RUBRICA

NIRE: **32202561395**

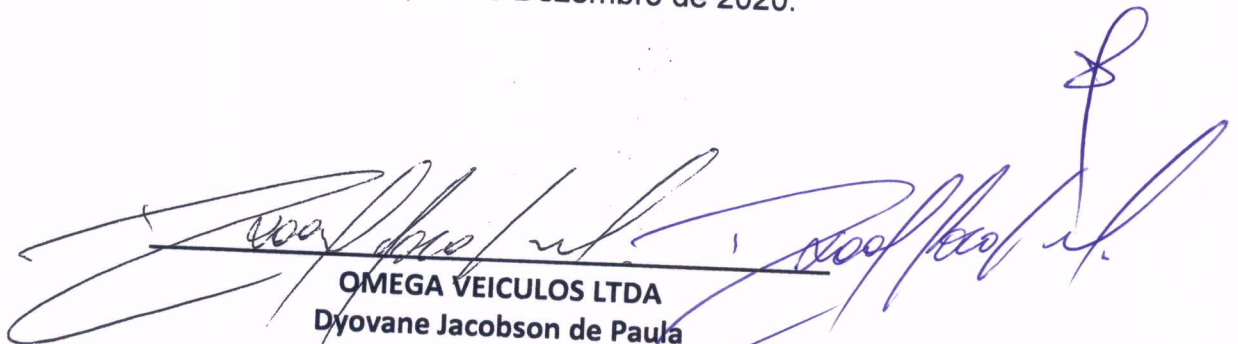
Página: 4

## 12. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Com base na legislação tributária, a empresa optou pelo regime de apuração no lucro presumido para o ano de 2020.

	2020	2019
ISS	R\$ 1.282,33	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 2.819,54	R\$ 922,66
PIS	R\$ 575,69	R\$ 193,19
CSLL	R\$ 1.733,59	R\$ 408,76
IRPJ	R\$ 2.231,82	R\$ 420,13
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>R\$ 81.754,97</b>	<b>R\$ 26.848,28</b>

Linhares-ES, 31 de Dezembro de 2020.



**OMEGA VEICULOS LTDA**  
Dyovane Jacobson de Paula  
Contador

CPF: 003.739.507-64

CRC: 007763



**OMEGA VEICULOS LTDA**  
Milena Mota Ceolin  
Sócia Administradora  
CPF: 726.908.287-15

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, Nº 3407

Nº. 5ª. da Conceição- CEP 29.900-527

**LINHARES - ES**



ENVELOPE "B"  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/10/2021 ÀS 09:30 HORAS.

OMEGA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 33.521.354/0001-30

**33.521.354/0001-30**

**OMEGA VEÍCULOS LTDA**

Av. Prof. Samuel Batista Cruz, Nº 3407  
Nº. 59, da Conceição - CEP 29.900-517

LINHARES - ES

PROTÓCOLO  
Nº 049/H  
Data 08/10/21  
Func. pub

427	E
Nº	GERICA